

## Serviço Público Federal Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 119/2023 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 22 de dezembro de 2023

**Ementa:** Nomeia fiscal de contrato decorrente do Processo nº 0520018.000001302023-56, Dispensa de Licitação nº 50/2023.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o disposto nas alíneas "h" e "i", do art. 11, da Resolução nº 591/92, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medina Veterinária.

**Considerando** o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata da necessidade da execução do contrato ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o empregado público a seguir para atuar como fiscal do contrato especialmente designado para esta função para exercer controle e acompanhamento da execução do contrato firmado com a empresa **HOUSE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.941.423/0001-71, cujo objeto é serviço de e-mail em nuvem – plataforma zimbra:

## I - Carlos André Santiago, matrícula CRMV-RS nº 09

§ 1º Ao fiscal designado incumbe acompanhar a correta execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas, tomando as providências que lhe couber para sanar as falhas detectadas e relatando aos superiores aquelas cuja solução ultrapassarem a competência do representante.

§ 2º Conferida a correta entrega do bem/prestação do serviço, o fiscal atestará a respectiva nota fiscal.

§ 3º A designação se estende durante o período de vigência do contrato, incluindo eventual prorrogação. Em caso de prorrogação da vigência contratual, deverá ser comunicado ao fiscal a continuidade contratual, com o fornecimento de cópia dos termos aditivos subsequentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos interessados, com o fornecimento da cópia do instrumento contratual ao fiscal designado.

Méd. Vet. Mauro Antonio Correa Moreira CRMV-RS 12494 Presidente Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Antonio Correa Moreira, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS, em 22/12/2023 10:07:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 237026

Código de Autenticação: a6870bc5ec





CFMV Rua Ramiro Barcelos, 173, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006